



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN

Site - <http://www.saude.gov.br>

NOTA INFORMATIVA Nº 25/2022 - SESAP - CVS - SUVIGE - IMUNIZA

ASSUNTO: RECOMENDAÇÃO DA SEGUNDA DOSE DE REFORÇO DE VACINAS CONTRA A COVID-19 EM PESSOAS COM 18 ANOS OU MAIS.

I- Considerando o cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19, com elevada transmissão da doença em muitos países, com aumento de casos graves, hospitalizações e óbitos, observados principalmente em locais em que as coberturas vacinais não atingiram níveis ideais;

II - Considerando uma possível sazonalidade da Covid-19 a semelhança de outras viroses respiratórias, sendo os grupos prioritários atores sociais importantes no processo de prevenção, controle da doença e manutenção dos serviços essenciais;

III - Considerando a experiência prévia com a recomendação da segunda dose de reforço de vacinas contra Covid-19 em imunocomprometidos e em indivíduos com 40 anos ou mais no Brasil;

IV- Considerando que alguns Municípios dispõem de vacinas (Jansen, Astrazeneca e Pfizer) em seus estoques locais próximas ao vencimento, a Câmara Técnica das Vacinas, pactuou em 27/07/2022, a autorização para início imediato da vacinação do segundo reforço da população geral a partir de 18 anos;

V - Dessa forma a recomendação segue da seguinte forma:

- A aplicação de uma segunda dose de reforço para todas as pessoas com 18 anos de idade ou mais, com intervalo mínimo de 4 meses a partir do primeiro reforço (terceira dose);
- A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser das plataformas de mRNA (Comirnaty/Pfizer) ou vetor viral (Janssen ou AstraZeneca); as plataformas de vacinas inativadas não estão recomendadas para a finalidade descrita neste documento até que tenhamos disponíveis novas evidências científicas sobre a sua efetividade como doses de reforço;
- A nomenclatura a ser utilizada para fins de registro no sistema de informação deverá ser **SEGUNDA DOSE DE REFORÇO (R2)**.

VI - ORIENTAÇÕES QUANTO AOS EVENTOS ADVERSOS PÓS VACINAÇÃO (EAPV):

- Programa Estadual de Imunização, vem ratificar que os profissionais de saúde deverão ficar atentos a qualquer possível evento adverso pós vacinação, e que casos suspeitos deverão ser notificados no e-SUS notifica, disponível no link <https://notifica.saude.gov.br> e para casos mais graves, a ficha de EAPV deverá ser preenchida e enviada para o e-mail do CIEVS - cievsrn@gmail.com. Vale

destacar que o sistema E-SUS notifica, passou a ser utilizado tanto eventos adversos relacionados as vacinas contra covid19, como para as vacinas de rotina.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Estado do Rio Grande do Norte, ratifica a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos. Fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.

Natal/RN, 27 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA**, **Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 27/07/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCI BRITO DE LIMA MAIA**, **Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 27/07/2022, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15619820** e o código CRC **587A20AA**.